



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2020

TERMO ADITIVO Nº 003 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Instituto Nossa Senhora da Conceição para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Instituto Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ sob nº 92.240.308/0001-22, com sede na Rua Barão de Butuí, nº. 352 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Alfredo Allgayer Osório, CPF nº 125.724.970-34 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com

Pelotas prefeitura de
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Alfredo Allgayer Osório
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Instituto Nossa Senhora da Conceição			C.N.P.J. 922403080001-22	
Endereço Rua Barão de Butui, 352 Centro				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P.	DDD/Telefone (53) 32224089	
Conta Corrente 61441-6	Banco Brasil	Agência 2942-4	Praça de Pagamento Pelotas – R.s	
Nome do Responsável Alfredo Allgayer Osorio			C.P.F. 125724970-34	
C.I./Órgão Expedidor 1006743486	Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Rua Póvoas Junior, nº 719			C.E.P. 96055-680	
Home Page:		e-mail: contato@insaconceicao.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPE

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Educando para vida	28/01/2023	27/10/2023

Identificação do Objeto

O Instituto Nossa Senhora da Conceição é uma instituição Beneficente de Assistência Social, fundada em 1855. Desde então funciona ininterruptamente, acolhendo meninas e procurando responder às demandas e acompanhar a dinâmica das mudanças sociais de cada época.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade de 07 a 14 anos de idade, de acordo com a demanda dos CRAS.

Entende-se por Prestação de Serviços de Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica do SUAS aqueles realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir ocorrências de situações de risco social. Refere-se à forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. O Projeto Educando para a vida estará em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais..

Justificativa da Proposição

Nosso maior propósito é promover ações que permitam o desenvolvimento físico, psíquico e moral das crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pela Instituição. Assim justifica-se a inserção deste projeto em nossa instituição, pois trabalhamos em prol do crescimento e desenvolvimento de nossas meninas, acreditamos que este conjunto de ações culturais, esportivas, lúdicas e de arte que permitam oportunizar as meninas novos espaços diferenciados, proporcionam o desenvolvimento de novos centros de interesse e são uma oportunidade para a criança se relacionar com outras crianças, interagir com novos ambientes e ocupar os tempos livres de forma ativa e estimulante. As atividades funcionam diariamente no turno inverso da escola. Das 12 hs as 17h30m. As demandas trazidas pelos beneficiados serão acolhidas de forma a estimular o protagonismo e sua participação na elaboração das atividades. : Conforme previsto na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o direito a proteção integral para a criança e para o adolescente, é necessária a união entre diferentes atores: governo, judiciário e sociedade civil para garantirmos a execução de Políticas Públicas que atendam a criança e o adolescente respeitando suas especificidades e necessidades, estimulando seu desenvolvimento, garantindo sua proteção e a valorização da sua cultura, família e da rede de socialização. As crianças e adolescentes atendidos nesse serviço serão encaminhadas pela rede socioassistencial e, em situação de exploração sexual, trabalho infantil e de outros agravos ocasionados pelo subemprego e/ou desemprego de seus responsáveis, território em que estão inseridos, insegurança alimentar e outros.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.3	Visitas domiciliares				
	1.4	Oficina de Informática				
	1.5	Oficina de educação física, teatro				
	1.6	Atendimento sicosocial				
	1.7	Oficinas de inclusão social – sócio familiar				
	1.8	Monitoramento e Avaliação				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.43.00.00	Material de consumo		R\$ 29.500,00	R\$ 3.246,75
TOTAL GERAL		R\$ 32.496,75		



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE- Parcela Federal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.0	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.0	3.250,00	3.250,00	3.250,00			

CONCEDENTE - PARCELA COFINACIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.0	360,75	360,75	360,75	360,75	360,75	360,75

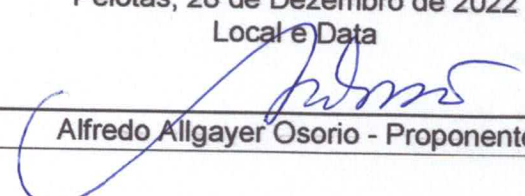
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.0	360,75	360,75	360,75			

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Nossa Senhora da Conceição, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 28 de Dezembro de 2022

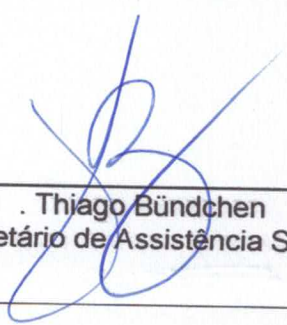
Local e Data


Alfredo Allgayer Osorio - Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data


Thiago Bündchen
Secretário de Assistência Social

0 VHS;

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023	
CLASS.	CANDIDATA
93ª	KAMILA DUARTE BRAGA
94ª	MATHEUS ROSA DA COSTA

O prazo de contratação se encerra em **11 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:AD525DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA – GESTO

TA 003 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA

TA 003 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 003 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB

TA 003 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 003 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS

TA 003 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO

TA 003 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ

TA 003 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

TA 003 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE

TA 003 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS

TA 003 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

TA 003 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:09BFA371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.195/2023

Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.

Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Da inexistência da realização de chamamento público